



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESPOSTA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Email: licitacao@primebeneficios.com.br

Tel./ Fax: (19) 3518-7021

ESCLARECIMENTO Nº 1

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

RESPOSTA: Questionamento que não traz pertinência com o ato convocatório, na forma do item 19.1. do Edital, pelo que deixo de respondê-lo.

ESCLARECIMENTO Nº 2

PRAZO DE PAGAMENTO APÓS ATESTO

9.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente aos fornecimentos efetivamente prestados, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela CONTRATANTE.

3.2. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura dos produtos fornecidos e dos respectivos documentos comprobatórios, em conta corrente ou mediante transferência bancária.

7.1. Constitui obrigações da CONTRATANTE, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93: a) efetuar o pagamento do valor contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, após o devido “atesto” firmado pelo Gestor de Contrato;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista que o pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o atesto, qual será o prazo de atesto após a entrega da Nota Fiscal/Fatura?

RESPOSTA: O atesto será formalizado em idêntica data do recebimento do documento fiscal.

ESCLARECIMENTO Nº 3

DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Item 7.3.1 - 7.3.1 O treinamento deverá ser ministrado na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, previamente agendado com o Gestor de Contrato.



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em vista do item supracitado, questionamos se o treinamento poderá ser realizado de forma remota?

RESPOSTA: Não, o treinamento deverá ser presencial na sede da Câmara Municipal, de acordo com o item citado.

ESCLARECIMENTO Nº 4

DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Item 7.5. 7.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado, com conhecimento e experiência para atender as demandas relacionadas ao funcionamento do sistema contratado, durante toda a fase de implantação do sistema.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O preposto a ser disponibilizado, poderá atuar de forma remota?

RESPOSTA: O acesso de atendimento ao usuário para a solução de problemas, o esclarecimento de questões técnicas relacionados ao funcionamento do sistema e etc. poderá dar-se de forma remota (item 7.4 do Termo de Referência).

ESCLARECIMENTO Nº 5

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Item 12.3. (do edital) Como condição para assinatura do contrato deverá ser apresentado pela empresa vencedora:

a) comprovação da quantidade mínima de 2 (dois) estabelecimentos credenciados e ativos em cada cidade referenciada para a utilização do cartão abastecimento, conforme quadro descritivo apresentado no Termo de Referência;

Item 12.12. (do Termo de referência) A rede credenciada deverá ser aquela informada pela CONTRATADA na sua proposta, e, na ocorrência de alteração na rede, cabe à CONTRATADA o envio de comunicação por escrito à Câmara Municipal.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista os itens acima, estamos certos no nosso entendimento que a rede credenciada deverá ser apresentada somente no ato da assinatura do contrato?

RESPOSTA: Sim, nos termos dos itens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Diego Lopes Goulart
Pregoeiro Dec. Adm. 1313/2023
Câmara Municipal de Quirinópolis



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040